



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

BO	229297/2023 - 20ª SDP - DELEGACIA - FORMOSA DO OESTE
IP ONLINE	55186/2023 - 20ª SDP - DELEGACIA - FORMOSA DO OESTE
OFÍCIO REQUISITANTE	17/2023 - 20ª SDP - DELEGACIA - FORMOSA DO OESTE
PROCESSO	0000307-75.2023.8.16.0082 - VARA CRIMINAL - FORMOSA DO OESTE

REQUISITANTE: DELEGADO FELIPE AZEVEDO BARRETO

Identificação do Laudo:

PCP - UETC - TOLEDO - PERÍCIA
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL
27.230/2023

CASO Nº: 678825



Senha de acesso: 872TM8B8
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS
LOCAL DO EXAME: AV. CURITIBA, 230 - CENTRO - FORMOSA DO OESTE
ENVOLVIDO(S): PROPRIETÁRIO(S): MARCELO ALVES.

Destinatário:

20ª SDP - DELEGACIA - FORMOSA DO OESTE

PERITO OFICIAL CRIMINAL EDSON JOVIMIANO DE LIMA

Data da Solicitação: 10/03/2023
Data da Designação: 10/03/2023
Data do Laudo Gerado: 21/03/2023

LP 27.230/2023

Av. Maripá, 1327 - Jardim Europa - CEP 85908220 - TOLEDO - PR
Telefone: +55(45) 32771597 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSUK JZZRD 9DCCM 2PKHR



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Toledo e na Polícia Científica do Paraná, foi designado o Perito Criminal Edson Jovimiano de Lima, para proceder ao exame no veículo adiante descrito, a fim de ser atendida a solicitação constante no Ofício nº 17/2023, datado de 10/03/2023, oriundo da Delegacia de Polícia de Formosa do Oeste.

Em consequência, o perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com as circunstâncias consideradas relevantes, da forma como segue:

MOTIVO DA PERÍCIA

Depreende-se da leitura do ofício supracitado, que a perícia tem por finalidade proceder ao exame nas **numerações identificadoras** do veículo acima mencionado.

DO VEÍCULO

O veículo foi apresentado a exame no pátio da Delegacia solicitante. Trata-se de automóvel da marca de fabricação Volkswagen, modelo Gol CLI 1.8, de cor verde, ano de fabricação/modelo 1995/1995, placa AFF7428 em regular estado de conservação.

Tomadas fotográficas do veículo periciado





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



DO EXAME

Com relação às numerações identificadoras do automóvel foram observados:

a) número do chassi: esta numeração no automóvel periciado se encontra gravada no painel corta-fogo. Ao exame do referido suporte, após a devida limpeza, foi observada a gravação da sequência alfanumérica **9BWZZZ377ST040322** a qual se apresentava íntegra, **sem sinais ou vestígios de adulteração**.



b) número do motor: ao exame de referido suporte, após a devida limpeza, verificou o perito a gravação dos caracteres **UDC013833**, a qual se apresentava **íntegra, sem sinais ou vestígios de adulteração**.

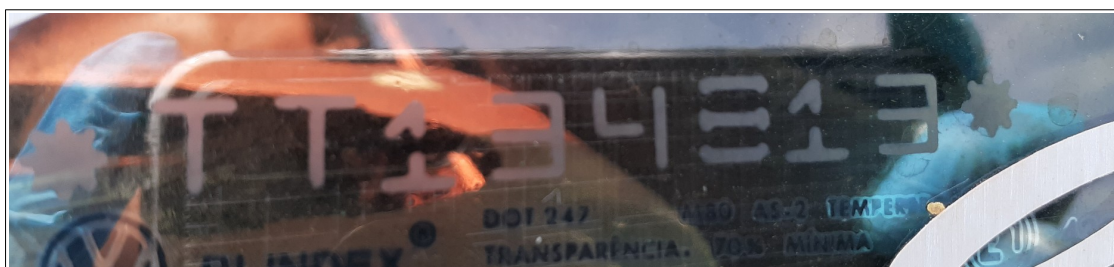
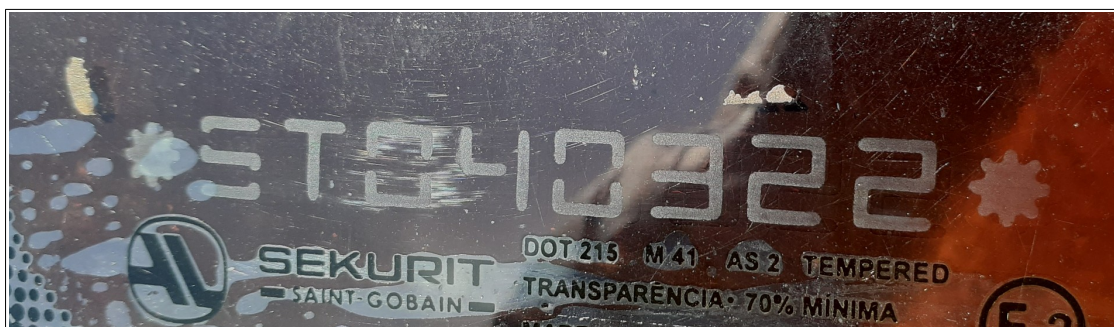




ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



c) Quanto aos demais elementos de identificação que originalmente repetem a numeração do chassi, constatou-se que a série ST040322 apresentava-se gravada nos vidros da porta esquerda e vidro traseiro, além de uma etiqueta na torre do amortecedor dianteiro direito. A série TT134813 foi encontrada no vidros laterais posteriores direito e esquerdo e na lâmina de vidro da porta direita, **não correspondendo ao veículo periciado**





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Este laudo foi redigido em quatro páginas. São essas as declarações que em sua consciência tem o perito a fazer. Nada mais havendo a declarar, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai assinado digitalmente.

Edson Jovimiano de Lima

PERITO CRIMINAL

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5UK JZZRD 9DCCM 2PKHR

